



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 15 / 02 / 24
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 04 /2024

Protocolado sob o nº 06, no livro próprio,
sob a folha de nº 02 de 2024, em 15 de
02 de 2024, às 10:00 hs

[Assinatura]

Reconhece de utilidade pública a Associação
Famílias do Bairro Veredas-AFBV.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Famílias do Bairro Veredas-AFBV, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.262.454/0001-00, com sede na rua Bahia, nº 350, bairro Veredas, Buritis-MG.

Art.2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 05 de fevereiro de 2024.



[Assinatura]
Vereadora **Wânia Araújo de Sousa Lemos**
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 04 de 03 de 2024 por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



Apresentamos projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação Famílias do Bairro Veredas-AFBV.

A referida associação atende os requisitos legais previstos para que seja reconhecida sua utilidade pública, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Buritis - MG, 05 de fevereiro de 2024.


Vereador Wânia Araújo de Sousa Lemos
Propositor